



INFRA S.A.

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE MARÇO DE 2026

**DESIGNAÇÃO DE PREPOSTOS DO
CONTRATO Nº 11458.**

O Diretor de Mercado e Inovação da INFRA S.A., no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso I do art. 46 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados para exercerem o acompanhamento do Contrato nº 11458, firmado entre a INFRA S.A. e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE:

- I - GEORGE LAVOR TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2248815, como Preposto; e
- II - MATHEUS ALEXANDRIA SPOSITO, matrícula SIAPE nº 3515067, como Preposto Substituto.

Art. 2º Compete ao Preposto:

- I - Observar as disposições dos artigos 1.169 a 1.178 do Código Civil;
- II - Acompanhar a execução contratual, adotando as medidas necessárias para o fiel cumprimento do instrumento, acionando, quando necessários, as áreas competentes;
- III - Cumprir as obrigações do Termo de Referência;
- IV - Acompanhar o cronograma físico-financeiro, solicitando, tempestivamente, reprogramação dos prazos e ajustes de cronograma, quando cabível;
- V - Encaminhar os produtos, tempestivamente, para a Contratante para fins de recebimento provisório e definitivo;
- VI - Comunicar à Contratante as ocorrências que impeçam a execução contratual;
- VII - Acompanhar e atuar, tempestivamente, nos processos de apuração de responsabilidade, quando houver;
- VIII - Solicitar ao setor competente a emissão de Nota Fiscal ou documento equivalente;
- IX - Encaminhar a solicitação de faturamento à Contratante com todos os documentos necessários;
- X - Realizar reuniões com a Contratante, quando necessário, para viabilizar a fiel execução do Contrato;
- XI - Registrar as ocorrências do Contrato em documento hábil;
- XII - Manifestar proposição de eventual alteração das condições de execução do objeto, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou extinção do contrato;
- XIII - Emitir relatório detalhado, técnico e financeiro, inclusive com prestação de contas, após o encerramento do Contrato ou quando solicitado;
- XIV - Reportar à Diretoria, formalmente, sobre a execução do Contrato e suas alterações;
- XV - Subsidiar com informações detalhadas, sempre que solicitado, sobre a execução do

contrato;

XVI - Prestar e requerer em nome da INFRA S.A., perante outras instituições, informações para cumprimento do objeto do Contrato; e

XVII - Elaborar Planos de Trabalho, Termos de Referência e Projetos Básicos necessários para execução do Contrato.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 393, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 19/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11031229** e o código CRC **808F5FC0**.



Referência: Processo nº 50050.004384/2023-17



SEI nº 11031229

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: